



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí – UFPI
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB
Comissão Eleitoral para Consulta Comunitária para a escolha do (a)
Diretor (a) e Vice-Diretor (a) para o quadriênio 2021-2025
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-cshnb-2020@ufpi.edu.br

**MINUTA DOS REGRAMENTOS DO DEBATE COM A COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-
UFPI ENTRE AS CHAPAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS PELA
COMISSÃO ELEITORAL**

1. O debate terá duração máxima de 3h: 00 min e será realizado no dia e horário abaixo indicado:

I. 09/11/2020 (segunda-feira) às 18h: 00 min.

Parágrafo Único. O debate ocorrerá com a presença dos (as) candidatos (as) à diretor (a) e vice-diretor (a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros e será transmitido através da página do Youtube da Comissão Eleitoral (https://www.youtube.com/channel/UC_FJ3ayHPsV-YW8_KzG_eQ?view_as=subscriber)

2. O debate deve ser pautado pelos princípios da ética e do decoro acadêmico.

3. O(a) mediador(a) do debate será indicado pela Comissão Eleitoral e deverá evitar que os(as) participantes dos debates ultrapassem o tempo que a cada momento lhes tenha sido destinado nos termos das presentes normas.

a) Respeitadas as presentes normas, o(a) mediador(a) terá amplos poderes para conduzir os trabalhos, adotando, em cada momento, os encaminhamentos que julgar mais apropriados, observados os princípios da isonomia e equidade entre os (as) candidatos (as).

b) A Comissão Eleitoral poderá promover a gravação dos debates e colocá-la à disposição da comunidade do CSHNB-UFPI. Os vídeos correspondentes estarão

disponíveis na página da Comissão Eleitoral no site da UFPI até o término do período de campanha eleitoral.

c) Cada debate será subdividido em 4 (quatro) blocos distintos, de duração variável, a saber:

I. Primeiro bloco: apresentação individual dos(as) candidatos(as).

Exposição, pelo(a) candidato(a) a diretor(a), de seu programa de trabalho; cada um(a) terá até 5 minutos para a apresentação. O ordenamento das chapas se dará mediante sorteio.

Havendo chapa única, será da mesma o direito de fala, respeitado o tempo previsto.

II. Segundo bloco: perguntas entre os(as) candidatos(as) ao cargo de diretor(a) do CSHNB.

Inicialmente será realizado o sorteio de quem iniciará as perguntas entre os candidatos(as). A continuidade se dará com o candidato(a) que respondeu à pergunta anterior que escolherá entre os candidatos(as) ainda não escolhidos e/ou sorteado(a) para responder a pergunta. O último candidato(a) escolhido(a) obrigatoriamente fará uma pergunta ao primeiro. Esse último(a) candidato(a) a fazer a pergunta será o(a) primeiro(a) da segunda rodada.

Cada candidato(a) formulará a sua pergunta no tempo de trinta segundos, o candidato(a) escolhido(a) terá até dois minutos e meio para sua resposta. Será dado o direito de réplica e tréplica para os(as) candidatos(as) com o tempo de um minuto cada.

Havendo chapa única o segundo bloco não ocorrerá.

II - Terceiro bloco: perguntas da Comunidade Universitária do CSHNB.

Inicialmente será feito o sorteio da ordem dos(as) candidatos(as) para responder perguntas da Comunidade Universitária sobre planos e propostas da chapa para o CSHNB no quadriênio 2021-2025.

A ordem das perguntas será de acordo com o recebimento das mesmas pelo canal da

Comissão Eleitoral durante a transmissão do debate. Um membro da Comissão Eleitoral realizará o controle das mesmas e as repassará ao(a) mediador(a).

Serão contempladas até 20 perguntas direcionadas a cada candidato(a) de acordo com a ordem de sorteio. O(a) mediador(a) terá até trinta segundos para realizar a pergunta e o(a) candidato(a) até três minutos para concluir a sua resposta.

Será facultado aos(às) candidatos(as) a diretor(a) passar a palavra aos seus respectivos candidatos a vice-diretor(a) para responder às perguntas da Comunidade Universitária do CSHNB.

Havendo chapa única, a mesma responderá até 20 perguntas, respeitando o tempo de resposta.

III - Quarto bloco: considerações finais dos(as) candidatos(as)

Será realizado o sorteio da ordem da apresentação final dos(as) candidatos(as) que terão até 3 minutos para sua fala final.

Havendo chapa única, será da mesma o direito de fala, respeitado o tempo previsto.

4. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos, 06 de Novembro de 2020.



Profa. Dra. Artemizia Francisca de Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral
(Portaria 062/2020 - CSHNB)